



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC:0GAB18.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de nº 21 de 01 de novembro de 2021.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da educação com recursos do VAAT.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.2004 - 2113 - MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FUNDEB 70%

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 118.....	R\$	26.400,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 118.....	R\$	125.567,52
31.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 118.....	R\$	5.544,00
31.91.13 – Obrigações Patronais – Fonte 118.....	R\$	19.151,25

12.365.2004 - 2114 - MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FUNDEB 30%

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 119.....	R\$	246.337,23
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 119.....	R\$	60.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 119.....	R\$	<u>117.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	600.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.0GAB/8.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

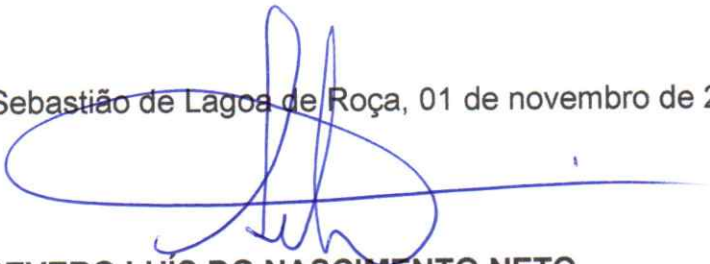
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 01 de novembro de 2021.


SEVERO LUÍS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO